



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Página 1  
Data: 11/06/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000038/2021

Número do processo: 0000038/2021

Solicitação: 7 - Parecer

Número do documento: 022/2021

Requerente: 4 - Jorge de Febbo

Beneficiário:

Endereço: - 79765-000

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (67) 99999-5770

E-mail:

Local da protocolização: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Localização atual: 003.001.000 - PROTOCOLO GERAL

Org. de destino:

Protocolado por: Gabrielle Crivelli dos Santos

Situação: Não analisado

Protocolado em: 11/06/2021 11:58

Súmula:

Observação:

Número único: 5K2.408.CC0-87

Número do protocolo: 94

CPF/CNPJ do requerente: 490.209.001-53

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Taquarussu - MS

Fax:

Notificado por: Não notificar

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: Gabrielle Crivelli dos Santos

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não Previsto para: 14/06/2021 11:56

Concluído em:

PARECER N° 022/2021, COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Gabrielle Crivelli dos Santos  
(Protocolado por)

Jorge de Febbo  
(Requerente)

Hora: 11:57:30



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P  
R  
O  
T  
O  
C  
O  
L  
O

**Parecer**

**N.º 022/2021**

**AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer ao Projeto de Lei N.º 008/2021 de 21 de Maio de 2021 de autoria do poder Executivo Municipal, em que dispõe sobre a autorização do pagamento da conta de energia elétrica do poço de abastecimento de água do Assentamento Agrofap do município de Taquarussu – MS.**

### **I - Relatório**

O referido projeto de Lei sobre N.º 008/2021 de 21 de Maio de 2021. De autoria do poder Executivo Municipal, “em que autoriza o mesmo a pagar a conta de energia elétrica do poço de abastecimento de água do assentamento Agrofap do município de Taquarussu. Trata-se de um projeto de extrema importância, haja vista que irá contemplar 27 famílias residentes no assentamento e hoje o tesouro municipal consegue arcar por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária com os custos dessa demanda para ajudar os pequenos produtores daquela localidade.

### **II- Análise**

Da leitura emprestada ao referido Projeto de Lei, nada encontramos que pudesse, num primeiro momento, ser interpretado como inconstitucional, sendo certo, também, que obedecem as normas comuns de técnica legislativa.

### **III - Voto**



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

P R O T O C O L O		<b><u>Parecer</u></b>	<b><u>N.º 022/2021</u></b>
AUTORIA: <b>COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>			

Em face do exposto, o Projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, Jurídico e de boa técnica legislativa.

Por isso, voto pela a sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de Junho de 2021.

  
Rogério Francisco dos Santos  
Relator





**CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

P R O T O C O L O	<b><u>Parecer</u></b>	<b><u>N.º 022/2021</u></b>
<b>AUTORIA: COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS</b>		

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

Parecer da Comissão

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, em sessão de 14 de Junho de 2021, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito pela aprovação ao Projeto de Lei N.º 008/2021 de 21 Maio de 2021, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os senhores vereadores Vereador: Jorge de Febbo (PSDB), Rogério Francisco dos Santos (PSDB) e Adilson da Silva Borges (PSD)

Sala das Comissões, 14 de Junho de 2021.

Presidente – Jorge de Febbo

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Relator – Rogério Francisco dos Santos

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Membro – Adilson da Silva Borges

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**